



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 139/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Dagmar Fernandes**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Sidney Flores da Silva**, matrícula n° 1106, ex-ocupante do cargo de Desenhista Projetista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar n° 008/2021, Art. 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal n° 4.399/1997 c/c Art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/03/2022.

Vitória, 19 de abril de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 251/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br